



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO Nº. A100/2023 – PMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2023– PMS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**.

CONTRATADA: MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.207.275/0001-39, estabelecida a rua Fidelis Schramowsky nº. 10, térreo, Tifa Martins, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.253-836, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Ana Luciane Marcos**, inscrita no CPF sob o nº 028.523.159-63.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 46/2023-PMS, celebrado em 23 de março de 2023, Modalidade Tomada da Preço nº. 05/2023-PMS, Processo nº. 33/2023-PMS, tendo como contratação de empresa especializada para execução de construção (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, mais serviços preliminares, serviços complementares e limpeza) de **Gavetário em alvenaria estrutural com 54 gavetas** no cemitério municipal da Paz, área do gavetário a construir 39,28 m², localizado na Rua 36 - Bela Vista, S/Nº, bairro Centro no Município de Schroeder - SC de acordo com memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para prorrogação de prazo de execução de obra em 30(trinta) dias, conforme Ofício 661/2023 – 1doc.

Considerando que se enquadra nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Segunda “do prazo da entrega e do local” no item 2.1, e Cláusula Décima “das obrigações da empresa vencedora”, prorrogando-se o prazo de execução da obra em **30 dias, sendo até 28 de janeiro de 2024**.

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **46/2023-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 19 de Dezembro de 2023

CONTRATADA:

MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
Ana Luciane Marcos
CPF nº 028.523.159-63

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Valquiria Heidorn Eing
CPF nº. 690.419.039-68